



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 610
DECISÃO : Nº PL 53/2013
Processo : ICG 80043/12
Interessado : SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA
Assunto : Interposição de recurso.

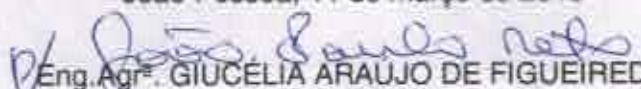
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator de que o processo de interesse de **SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA**, com aplicação de penalidade no patamar mínimo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando o recurso interposto pela interessada acerca da Decisão da CEEE Nº 114/12, que negou provimento ao mérito; considerando a notificação em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica de fiscalização de obras de construção e ampliação de subestações da Energisa – Borborema; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa intempestivamente, no entanto, não eliminou o fato gerador quando do seu julgamento no âmbito da CEEE; considerando que no recurso interposto ao plenário, comprova a regularização do fato gerador, conforme documentação comprobatória; considerando os termos do parecer exarado pelo relator que indefere o mérito com aplicação de multa no patamar mínimo; DECIDIU por unanimidade aprovar o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **João Alves Casado; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes; Renan Guimarães de Azevedo; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Maria Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Jr.; José Cavalcante Matias; Paulo Virginio de Sousa; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Souza; Ronaldo Fernandes de Lavor; José Leandro da Silva Neto; Leandro Rodrigo Vieira Oliveira e João Paulo Trigo Querette.**, com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de março de 2013


Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-